



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP
Gerência de Manutenção Automotiva - SUGESP-GMA

DESPACHO

De: SUGESP-GMA

Para: SUGESP-GCOM

Processo Nº: 0042.003630/2023-44

Assunto: Manifestação quanto a análise da Proposta da empresa CENTRO AMÉRICA, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA

Senhor Pregoeiro,

Em atenção à solicitação de análise da proposta da empresa CENTRO AMÉRICA (0060097070), encaminhamos nossa manifestação com base na Lei nº 14.133/2021 e nos fatos apresentados.

Desclassificação de Propostas com Taxa Negativa:

Conforme informado, no documento id 0057757982 empresas que apresentaram propostas com valores contendo taxa negativa foram desclassificadas, conforme vedação expressa no Termo de Referência. Esse procedimento está alinhado com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º) e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 11, I).

Critério de Desempate e Aplicação do Art. 60 da Lei 14.133/2021:

A empresa CENTRO AMÉRICA (0060097070) estava empatada com valor de R\$ 22.778.991,6500, no entanto, utilizou-se da ferramenta de desempate, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, tendo ofertado um valor de R\$ 22.756.212,6500.

Validade da Proposta e Margem Negativa de 0,10%:

A proposta final da empresa CENTRO AMÉRICA (0060097070) apresenta um valor com desconto de 0,10% (conforme relatado no Despacho 0060097255) abaixo do mínimo previsto no sistema. Considerando que a legislação não impede expressamente esse tipo de ajuste, mas que há uma vedação no Termo de Referência para propostas com taxa negativa, desse modo é necessário avaliar:

- I - Se houve tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição (art. 11, II);
- II - vinculação ao instrumento convocatório (art. 5º);
- III - Se a aplicação do desempate ocorreu conforme os termos do edital (art. 25).

Dessa forma, entendemos que a proposta da empresa CENTRO AMÉRICA (0060097070), poderá ser rejeitada, uma vez que não atende ao critério estabelecido no Termo de Referência, que expressamente veda propostas com taxa negativa, além de comprometer o princípio do tratamento isonômico e da justa competição, podendo afetar a regularidade do certame.

Esta é a análise desta equipe técnica quanto a proposta apresentada pela CENTRO

AMÉRICA (0060097070), de forma que a competência da decisão final será da pregoeira.

Atenciosamente,

KARLA GIANNINA GALVÃO FERNANDES
Gerente de Manutenção Automotiva - GMA/SUGESP

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO
Coordenadora dos Gastos Administrativos - CGA/SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **KARLA GIANNINA GALVAO FERNANDES**, Gerente, em 14/05/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO RITO, Coordenador(a)**, em 14/05/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0060123696** e o código CRC **973F1652**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0042.003630/2023-44

SEI nº 0060123696